

# BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00016

Publicação Diária - Data: 31/01/2022

**PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00025, de 28 de janeiro de 2022**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o(a) servidor(a) **GERSON RABELLO PEREIRA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 15062, da função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) GABINETE REMOTO, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00174, de 25/06/2020, **com efeitos a partir de 01/02/2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00061, de 28 de janeiro de 2022**

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	<p>JFES-BIE-2022/00016 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p>	



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.  
Documento Nº: 3335080-1069 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3335080-1069>



JFESBIE202200016A

SIGA

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores que cumpriram os requisitos necessários, na forma do Anexo desta Portaria, o Adicional de Qualificação por ações de treinamento, instituído pelo artigo 14 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, de acordo com o previsto nos artigos 13 a 16 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação por ações de treinamento é devido no percentual de 1%(um por cento) para cada conjunto de ações de treinamento que totalize o mínimo de 120(cento e vinte) horas, podendo acumular até o máximo de 3%(três por cento), de acordo com o número de horas implementadas. Cada percentual de 1%(um por cento) será devido pelo período de quatro anos, a contar da conclusão da última ação que permitiu o implemento das 120(cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a concessão do Adicional de Qualificação, somente serão consideradas as ações de treinamento concluídas a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte dos servidores, de optantes pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição dos servidores, de acordo com tabela abaixo fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mat	Nome	ProcessoJF ES-PES	%	Início	Término
10838	João Guilherme Careta	2014/00158	1%	10/01/2022	05/01/2026
10838	João Guilherme Careta	2014/00158	1%	24/01/2022	23/01/2026



Mat	Nome	ProcessoJF ES-PES	%	Início	Término
10745	Sandro Bringhenti Lyrio	2013/00260	1%	14/01/2022	05/01/2026
10218	Fábio Marcelo Regis Barbosa	2016/00249	1%	11/01/2022	28/12/2025
10840	Marcio José Marques de Souza	2014/00203	3%	11/01/2022	10/01/2026
10865	Luis Felipe Surdini Valli	2016/00064	1%	23/02/2022	02/12/2025
10054	Anibal Ferreira de Paiva Junior	2022/00012	1%	24/01/2022	21/01/2026
10872	Gabriel Henrique Lima Gomes	2018/00066	1%	24/01/2022	06/01/2026
10413	Neuslene Flamier de Souza	2017/00218	1%	24/01/2022	23/01/2026
10931	Diego Oliveira	2022/00013	1%	25/01/2022	24/01/2026
10381	Ana Lúcia Xavier Rosa Castejon Provinciali	2018/00025	1%	07/01/2022	23/11/2025
10381	Ana Lúcia Xavier Rosa Castejon Provinciali	2018/00025	1%	07/01/2022	12/12/2025
10381	Ana Lúcia Xavier Rosa Castejon Provinciali	2018/00025	1%	07/01/2022	06/01/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00062, de 31 de janeiro de 2022**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.  
Documento Nº: 3335080-1069 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3335080-1069>



JFESBIE202200016A

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento da servidora **JERUSA ZANOTELLI GEGENHEIMER**, Técnico Judiciário, matrícula 10530, no dia **28/01/2022**, para **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei nº 8.112/9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00063, de 31 de janeiro de 2022**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** no período de 25/01/2022 a 29/01/2022 (5 dias) e **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE** no período de 30/01/2022 a 13/02/2022 (15 dias), ao servidor **JOSÉ LUIZ SANTOS LINS**, Técnico Judiciário, matrícula 10676, lotado na Seção de Contadoria, Distribuição e Expedição de Certidões de São Mateus, na forma do artigo 208 da Lei 8.112/90, c/c artigo 1º, inciso II, § 2º da Lei 11.770/2008 (alterada pela lei 13.257/2016) e Resolução nº 409/CJF, de 29/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00064, de 31 de janeiro de 2022**

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **MARÇO e ABRIL / 2022**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 12/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.  
Documento Nº: 3335080-1069 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3335080-1069>



JFESBIE202200016A

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.213	CRISTIEN E GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO	2ª parcela	01 a 12/04/2022 (12 dias)	2019/2020	-
10.754	GILLES ZAMPROGNO LOUREIRO	3ª parcela	11 a 18/03/2022 (08 dias)	2021/2022	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00065, de 31 de janeiro de 2022**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER**, por motivo de licença médica, o período de 27/01/2022 a 28/01/2022, referente a **2ª parcela de férias** do período aquisitivo **2019/2020** de **RENATA BARACHO MOREIRA ABADE**, Analista Judiciário/ Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10788 lotada na Seção de Controle de Mandados da Sede, esclarecendo que da referida parcela restou saldo de 02 dias a serem usufruídos no período de 04/02/2022 a 05/02/2022, nos termos do Art. 4º, § 5º da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012;



**Art. 2º - INTERROMPER**, por motivo de licença médica, o período de 21/01/2022 a 22/01/2022 referente a **3ª parcela de férias** do período aquisitivo **2019/2020** de **ALAN VASCO PENHA TEIXEIRA**, Técnico Judiciário/ Agente da Polícia Judicial, matrícula 10760, lotado no 1º Juizado Especial Federal, esclarecendo que da referida parcela restou saldo de 02 dias a serem usufruídos no período de 29/01/2022 a 30/01/2022, nos termos do Art. 4º, § 5º da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012;

**Art. 3º - ALTERAR**, em parte a Portaria JFES-PGP-2021/00632, de 23/12/2021, remarcando, por motivo de licença médica a **1ª parcela de férias** do período aquisitivo **2020/2021** de **ALAN VASCO PENHA TEIXEIRA**, Técnico Judiciário/ Agente da Polícia Judicial, matrícula 10760, lotado no 1º Juizado Especial Federal, para o período de 31/01/2022 a 04/02/2022 (05 dias) , nos termos do Art. 4º, § 6º da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00066, de 31 de janeiro de 2022**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **JULIO CEZAR GADIOLLI FABRIS**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, matrícula 10.241, NI/C13, lotado na SETRAV - Seção de Transporte e Vigilância, de **24 a 26** (7 dias);



- **ANA MÁRCIA OLIVEIRA DE GUSMAN**, Analista Judiciário, matrícula 10.255, NS/C13, lotado na SERSAU - Seção de Serviços de Saúde, no dia **26/01/2022** (1 dia);
- **JERUSA ZANOTELLI GEGENHEIMER**, Técnico Judiciário, matrícula 10.530, NI/C13, lotada na SEPAG - Seção de Pagamento, no dia **26/01/2022** (1 dia);
- **RUBENS PAIVA FURTADO**, Analista Judiciário, matrícula 10.607, NS/C13, lotado na 4ª Vara Federal de Cível, de **24 a 30/01/2022** (7 dias);
- **ALAN VASCO PENHA TEIXEIRA**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, matrícula 10.760, NI/C12, lotado no 1º Juizado Especial Federal, de **21 a 28/01/2022** (8 dias);
- **RENATA BARACHO MOREIRA ABADE**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10.788, NS/C12, lotada na SECMA - Seção de Controle de Mandados da Sede, de **27/01 a 03/02/2022** (7 dias);
- **PATRICIA BROCKESTAYER**, Técnico Judiciário, matrícula 10.837, NI/B9, lotada na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, no dia **27/01/2022** (1 dia);
- **LETÍCIA POTRATZ LIMA**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 15.146, lotada na SECMA - Seção de Controle de Mandados da Sede, de **27/01 a 02/02/2022** (7 dias);
- **DEISE CAMARA BARCELLOS**, Técnico Judiciário, matrícula 15.159, lotada no 1º Juizado Especial Federal, de **27/01 a 02/02/2022** (7 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.  
Documento Nº: 3335080-1069 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3335080-1069>



JFESBIE202200016A

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.  
Documento Nº: 3335080-1069 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3335080-1069>



JFESBIE202200016A